



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2017

II ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 006/2017, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **José Duffeke Greim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 429.679.961-49, residente na Comunidade Maria Bertilha, Linha Barroso, Setor Rural, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13802992 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 002.936.491-46, á Rua das Violetas, n.º. 11, Módulo 04, na cidade de Juína/MT Estado de Mato Grosso, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução contratual, em especial com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo de n.º. 006/2017, e de acordo com as justificativas apresentadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve alteração no prazo de execução da referida obra, sendo necessário dar continuidade aos serviços de fiscalização e acompanhamento em virtude de verificar e atestar a correta execução do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 03/05/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **24** de **Novembro** de **2017**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
José Duffeke Greim
Representante Legal
CONTRATANTE

Marcus Cleber Justino de Souza
CPF: 002.936.491-46
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: